DECRETO Nº 3187 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1987.

TRANSFERÊNCIA DE OFICIAL PM PARA A RESERVA REMUNERADA, EX-OFFICIO, POR HAVER ULTRAPASSADO DOIS ANOS CONTÍNUOS EM LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo disposto no item IV do Art. 94 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada, ex-officio, por haver ultrapassado dois anos contínuos em licença para tratar de interesse particular, o Cap PM RE 00184-7 IVO CARLOS BARROS LIMA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 1987.

Porto Velho – RO, 13 de fevereiro de 1987.

**ÂNGELO ANGELIN**

GOVERNADOR